

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2017**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº** 053/2017

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA:** 03/08/2017

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900 Caixa Postal – 4365.

Telefone: (061) 3348-0460

Email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Seleção Pública, Tipo Menor Preço por Lote, **modo de disputa aberto**, destinado à aquisição de computadores e equipamentos de informática.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

- 1.3. A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.4. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

- 2.1. As especificações dos equipamentos a serem adquiridos encontram-se no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências constantes desta Seleção Pública.
- 3.2. Estará impedida de participar a empresa que:
  - 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de processos de seleção ou contratações com a FINATEC;
  - 3.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que

o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição;

**3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC bem como do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG);

**3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

#### **4. REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga,

devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

- 4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5. A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à Comissão de Seleção, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 053/2017 Razão Social da empresa Envelope 1 – Proposta de Preço
--

Seleção Pública nº 053/2017 Razão Social da empresa Envelope 2 – Habilitação
--

- 5.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da Comissão de Seleção.
- 5.3. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da

FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

- 5.4. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não sejam recebidos.
- 5.5. Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, sua participação ficará restrita à documentação enviada e ao valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de ofertar lances e de interpor recurso em qualquer fase.
- 5.6. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, os representantes das empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à Seleção Pública, conforme **item 4** deste Edital.
- 5.7. Os documentos relativos à Proposta de Preço e de Habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados. Os documentos não serão devolvidos.
- 5.8. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 5.9. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.10. Não será admitida pela Comissão de Seleção a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1**

- 6.1. A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo

marca e modelo e demais especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

- 6.2.** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, o número da inscrição no CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e dados do representante legal ou procurador da empresa.
- 6.3.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 6.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta de preço não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 6.8.** A proposta deve conter declaração expressa de que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a venda e entrega dos equipamentos, nada mais sendo lícito pleitear a este título.
- 6.9.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** O Presidente da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão, aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.
- 7.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 7.4.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1.** O Presidente da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial e por Lote, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote com a diferença mínima entre eles de R\$ 10,00 (dez reais). Somente serão aceitos lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.3.** Será (ão) classificada(s) as proposta(s) de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço.

- 8.4.** Quando não for possível se obter ao menos 03 (três) propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço por lote não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 8.6.** A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 8.7.** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por lote, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.
- 8.8.** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.
- 8.10.** Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



## 9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

- 9.1. Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.
- 9.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço** por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 9.3. O Presidente da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4. O Presidente da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5. Se for o caso, o Presidente da Comissão de Seleção exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente imediatamente amostra ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.7. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Presidente da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.8. No julgamento das propostas, é facultada à **Comissão de Seleção** ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

- 9.9.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no item 10 deste Edital.
- 9.10.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.
- 9.11.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

## **10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

- 10.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 10.2.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. A autenticação dos documentos poderá ser feita na FINATEC até as **16h00min** do dia anterior à abertura da sessão. .
- 10.3.** Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste Edital.

**10.4.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**10.4.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.5.** A documentação referente à **Regularidade Fiscal** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.5.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**10.5.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**10.6.1.** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Presidente da Comissão de seleção.

**11.2.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante

legal.

- 11.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## **12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

- 12.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.
- 12.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, que deverão ser protocolados na FINATEC.
- 12.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 12.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.
- 12.6.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

## **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 13.1.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto desta Seleção, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**13.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.1.5.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**14.1.** Manter, durante a garantia dos equipamentos, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

**14.2.** Entregar os equipamentos em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;

**14.3.** Designar preposto para responder às solicitações da Finatec durante a entrega e prazo de garantia dos equipamentos;

**14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

**14.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento dos equipamentos;

- 14.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;
- 14.7.** Reparar ou substituir, às suas expensas, os equipamentos em que se verifique defeito de fabricação ou de danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;
- 14.8.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos equipamentos até o local de entrega especificado no Anexo I - Termo de Referência; e

## **15. OBRIGAÇÕES DA FINATEC**

- 15.1.** Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos equipamentos deste Edital.
- 15.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem fora das especificações do presente Edital.
- 15.3.** Atestar o recebimento dos equipamentos que estiverem dentro das especificações indicadas no **Termo de Referência – Anexo I**, diretamente na Nota Fiscal entregue pela empresa vencedora.

## **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após entrada da Nota Fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do recebimento dos equipamentos.
- 16.2.** Para tanto, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de sua entrega.
- 16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da Nota Fiscal correta.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, independente de transcrição.

**17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas licitantes, em razão da revogação.

**17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4.** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

**17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios citados no item 1.2.

**17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

**17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Destaques/Licitação.

**17.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**ANEXO IV** – Proposta de Preços.

Brasília, 20 de julho de 2017.

Marcos Rogério de O. Lopes

Comprador da Comissão de Seleção



## ANEXO I

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2017

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, por LOTE, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

Nº do LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.
<b>LOTE</b> <b>1</b>  <b>ITEM</b> <b>1</b>	<p><b>Aquisição de computadores Desktop e monitores com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p><b>Processador:</b></p> <p>6ª Geração do Processador Intel Core i7          frequência mínima 3.0 GHz          memória cachê mínima de 6MB          Teclado Wireless em português          Mouse ótico wireless          Windows Pro (com suas respectivas licenças).          Pacote office 2016 (com suas respectivas licenças).          Memória:          Memória de 8GB, DDR4</p> <p>Placa Mãe:          01 (uma) Placa-mãe da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, sendo que o nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, não sendo aceitas placas de livre comercialização de mercado. Deve suportar integralmente o processador cotado.          Deverá suportar a utilização de no mínimo dois monitores independentes sem a necessidade de auxílio</p>	Unidade	17

	<p>de uma placa de vídeo off-board.</p> <p>Conexões externas:          USB: Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, não sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos.          2 Portas HDMI          1 Portas VGA          1 conector para microfone          1 conector para fone          HD:          Disco Rígido com capacidade mínima de 500 GB (7200 RPM)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Monitor com base giratória e regulagem de altura.</b></li> </ul> <p>No mínimo tipo LED com, 21” ou 21,5” polegadas widescreen, com anti reflexo;          Resolução mínima 1366 x 768 e conectividade mínima VGA e HDMI ou DVI;          Dual View com giro de 90°</p> <p><b>Garantia: 3 anos no local.</b>  <b>Apresentar prospecto do item cotado</b></p>		
<b>LOTE 1</b>  <b>ITEM 2</b>	<p><b>Monitor com base giratória e regulagem de altura.</b>          No mínimo tipo LED com, 21” ou 21,5” polegadas widescreen, com anti reflexo;          Resolução mínima 1366 x 768 e conectividade mínima VGA e HDMI ou DVI;          Dual View com giro de 90°</p> <p><b>Garantia: mínima de 1 ano.</b>  <b>Apresentar prospecto do item cotado</b></p> <p><b>Obs:</b> A fim de padronizar os equipamentos da instituição, os monitores ofertados para o item 02 do lote 01 devem ser os mesmos ofertados para o item 01 do lote 01.</p>	Unidade	5
<b>LOTE 2</b>	<p><b>Aquisição de Máquina fotográfica com as seguintes especificações mínimas:</b>          Câmera fotográfica semiprofissional com no mínimo 16.1 MP, estabilizador de imagem, gravação em vídeo Full HD de 1080pm, com GPS e zoom óptico maior que 40x.          Informar marca/modelo do item cotado.  <b>Apresentar prospecto do item.</b></p>	Unidade	6

<b>LOTE 3</b>	<b>Aquisição de Projetor com as seguintes especificações mínimas:</b> Resolução mínima de 1024x768 (XGA), lâmpada 200W UHE, 3500 Lumens.	Unidade	5
<b>LOTE 4</b>	<b>Aquisição de GPS com as seguintes especificações mínimas:</b> Aparelho receptor de GPS. Com tela colorida de no mínimo 2,6” legível sob a luz solar (modo day and night disponível). GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla Altímetro barométrico e bússola de no mínimo 3 eixos, Sistema de bateria dupla otimizado para exteriores, Conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth® <sup>1</sup> ou ANT+®. Capacidade de adicionar mapas, a prova d’água, memória interna de 4GB <b>Garantia: mínima 01 ano.</b>	Unidade	6
<b>LOTE 5</b>	<b>Aquisição de HD externo com as seguintes especificações mínimas:</b> HD externo portátil, capacidade mínima de 1 TB, compatibilidade sistema Windows e Mac, conexão USB. <b>Apresentar prospecto do item.</b>	Unidade	6
<b>LOTE 6</b>	<b>Aquisição de Pen drive com as seguintes especificações mínimas:</b> Pen drives, com capacidade de armazenamento de 16GB, USB 2.0.	Unidade	10
<b>LOTE 7</b>	<b>Aquisição de cartão de memória com as seguintes especificações mínimas:</b> Cartão de memória do tipo MicroSD, Ultra, Classe 10, com capacidade de armazenamento de 32GB.	Unidade	10
<b>LOTE 8</b>	<b>Aquisição de impressora com seguintes especificações mínimas:</b>  Multifuncional Colorida Velocidade de 22 ppm a 50 ppm Ciclo Mensal – cópias por mês: 20.001 a 50.000 Ciclo Mensal recomendado (CMR) – Cópias Mês: 6.430 Funções: Impressão, Digitalização e Fax Tecnologia de Impressão eletrofotográfica a seco: Laser ou LED Tipos de Impressão: Preto e Branco (PB) e Colorido (COLOR) Resoluções: 600x600dpi; 1200x600dpi; 9600x600dpi;	Unidade	1

	1200x1200dpi; 2400x1200dpi Interface Rede e Fax: Placas de Rede e Fax instalada Tempo Máximo de impressão da primeira página: 15 segundos Alimentador de páginas originais: automático Impressão Frente e Verso (Full Duplex): Frente e Verso Automático Função da Redução da cópia Escalas Milimétricas: Redução mínima = 50% ou menor Função de ampliação da cópia Escalas Milimétricas: Ampliação mínima = 200% ou maior Tamanho de Papel: A3, A4, A5, envelopes e outros formatos de tamanho inferior às dimensões de papel A3.		
<b>LOTE 9</b>	<b>Aquisição de Tela de Projeção com as seguintes especificações mínimas:</b>  Tela de projeção portátil e retrátil: Formato aproximado: quadrada 4:3; Diagonal (polegadas): 96"; Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm; Largura do estojo (F): 2089 mm com tripé; Área total (Cx D): 2037x2715 mm; Altura do tripé (E): 930 mm.	Unidade	3
<b>LOTE 10</b>	<b>Aquisição de notebook com as seguintes especificações mínimas:</b>  Tela de retina de no mínimo 15,4 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa mínima de 2880 x 1800 com 220 pixels por polegada e suporte a milhões de cores Resoluções mínimas dimensionadas compatíveis: 1920 x 1200 1680 x 1050 1280 x 800 1024 x 640 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3)  Processador mínimo de 2,6 GHz, Intel Core i7 quad core de 2,6 GHz (Turbo Boost de até 3,5 GHz) com no mínimo 6 MB de cache L3 compartilhado Possibilidade de configuração com Intel Core i7 quad core de 2,9 GHz (Turbo Boost até 3,8 GHz) com no mínimo 8 MB de cache L3 compartilhado	Unidade	1

	<p>Armazenamento1 de no mínimo256 GB                  SSD de 256 GB com PCIe integrado                  Possibilidade de configuração com SSD de 512 GB,                  1 TB ou 2 TB</p> <p>Memória mínima de 16 GB de memória LPDDR3 de 2133                  MHz integrada</p> <p>Chip gráfico Radeon Pro 450 ou similar com no mínimo                  2 GB de memória GDDR5 e mudança automática de chip                  gráfico Intel HD Graphics 530 ou compatível                  Possibilidade de configuração com Radeon Pro 460 com                  no mínimo 4 GB de memória GDDR5 e mudança                  automática de chip gráfico.</p> <p>Carga e expansão                  No mínimo quatro portas Thunderbolt 3 (USB-C)                  compatíveis com:                  Carga                  DisplayPort                  Porta Thunderbolt (até 40 Gbps)                  USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gbps)</p> <p>Rede sem fio                  Wi-Fi                  Rede sem fio Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE                  802.11a/b/g/n                  Bluetooth                  Tecnologia Bluetooth no mínimo 4.2                  Câmera com resolução mínima em HD de 720p</p> <p>Compatibilidade de vídeo                  Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do                  computador                  (com milhões de cores) e a:                  Até dois monitores com resolução de 5120 x 2880 a 60                  Hz e mais de um bilhão de cores                  Até quatro monitores com resolução de 4096 x 2304 a 60                  Hz e mais de um bilhão de cores                  Saída de vídeo digital Thunderbolt 3                  Saída DisplayPort nativa via USB-C                  Compatível com saídas VGA, HDMI e Thunderbolt 2                  usando adaptadores (vendidos separadamente)</p>		
--	---	--	--

	<p>Bateria e energia:          Até 10 horas de navegação em rede sem fio          Até 10 horas de reprodução de vídeos do iTunes          Até 30 dias em modo de espera          Bateria interna de polímero de lítio de 76 watts/hora          Carregador USB-C de 87W          Sistema operacional mínimo macOS Sierra  <b>Garantia de 01 ano.</b></p>		
<b>LOTE 11</b>	<p><b>Aquisição de projetor com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Luminosidade mínima de 5.000 Ansi Lumens          Taxa de Contraste mínima de 10.000:1          Resolução Nativa mínima de : 1920x1080 (16:9) Full HD          Formato: 16:9 Hdtv          Tecnologia: Display DLP          Fonte de Luz : Lâmpada          Duração mínima da Lâmpada: 3.500 Horas aproximadamente.          Funções: Crestron RoomView™, Four Corner, Full HD 3D ou funções compatíveis.          Sugestão de Ambiente : Ambiente Muito Iluminado, Sala de TV</p> <p><b>CONEXÕES</b>          3x HDMI 1.4a (2 with MHL, 2 rear and 1 on top)          1x VGA-In          1x VGA-Out          1x Composite Video (RCA-Y)          2x Audio-In(3.5mm jack)          1x Audio-Out (3.5mm jack)          1x RS-232C (9pind-sub)          1x mini-USB (service/control)          1x USB-A (5V/1.5Aout)          RJ45 (LAN)          1x 3D vesa port          AC power (3 pin)          Distância de Trabalho : 1.3 - 9.4 Mts  <b>Garantia de 01 ano.</b></p>	Unidade	1
<b>LOTE 12</b>	<p><b>Aquisição de Impressora com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Multifuncional Jato de Tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Cabeça de impressão PrecisionCore 2S;</p>	Unidade	2

	tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 tamanhos de gota de até 2,8 picolitros; Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi otimizados; Área máxima de impressão: 32 ppm em preto, 20 ppm em cores; Velocidade de impressão ISO: 18 ppm ISSO em preto / 10 ppm ISSO em cores; Velocidade de impressão ISO de 2 lados: 8,7 ppm ISSO em preto / 6 ppm ISSO em cores; Modos de cópia: Colorida, branco/preto, padrão/ melhor; Velocidade de cópia ISO: 16 ppm ISSO em preto; 8,8 cpm ISSO em cores; Quantidade de cópia: 1 - 999 (sem PC); Tamanho máximo da cópia: 297 x 420 mm/ A3; LCD de 4.3 polegadas colorido; conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet (10/100/1000Mbps), WiFi Direct <b>Garantia de 01 ano.</b>		
<b>LOTE 13</b>	<b>Aquisição de Multifuncional Laser com as seguintes especificações mínimas:</b>  Multifuncional Laser com Conexões Porta USB 2.0 de alta velocidade, Especificações mínimas: Suprimento: Preto. Ciclo mensal de trabalho: 250 a 2.000 páginas; Ciclo de serviço: até 8.000 páginas (A4). Sistema Operacional Instalação completa de software suportada em: Windows, Mac e Linux. <b>Garantia de 01 ano.</b>	Unidade	2

**1.2** Para todos os lotes, serão aceitos equipamentos com especificações compatíveis as descritas.

**1.3** Dever ser informado a marca e modelo de cada equipamento ofertado.

## **2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

**2.1** Os equipamentos deverão ser entregues conforme tabela de quantitativo e endereços abaixo:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO							
LOTE	ITEM	BRASÍLIA	SÃO PAULO - C2	SÃO PAULO - C3	RIO DE JANEIRO	MINAS GERAIS	TOTAL
1	1	5	4	8	0	0	17
	2	5	0	0	0	0	5
2	1	0	1	2	3	0	6
3	1	0	1	2	2	0	5
4	1	0	1	2	3	0	6
5	1	0	0	4	2	0	6
6	1	0	0	0	10	0	10
7	1	0	0	0	10	0	10
8	1	0	1	0	0	0	1
9	1	0	1	0	1	1	3
10	1	0	0	0	0	1	1
11	1	0	0	0	0	1	1
12	1	0	0	0	2	0	2
13	1	0	0	0	2	0	2

**Endereço 1:** Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, S/n - Asa Norte, Brasília – DF.CEP: 70910-900 Caixa Postal – 4365.

**Endereço 2 - São Paulo - C2:** Av. prof. Frederico Herman Jr, 345 P12 2º Andar- Alto de Pinheiros - São Paulo – SP – coordenadoria de biodiversidade e recursos naturais. CEP: 05-459-010.

**Endereço 3 - São Paulo – C3:** Av. prof. Frederico Herman Jr, 345 P12 4º Andar- Alto de Pinheiros - São Paulo – SP – Fundação Florestal. CEP: 05.459-010.

**Endereço 4 - Rio de Janeiro:** Av. Marechal Floriano, número 45, INEA – Instituto Estadual do Ambiente - 3º andar, RJ – Centro – CEP: 20.080-901.

**Endereço 5 - Minas Gerais:** Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde –MG - CEP: 31360-900. Prédio Minas 1º andar IEF/DCRE.

**2.2** O prazo para a entrega é de **30 (trinta)** dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**2.3** A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal referente ao quantitativo do referido pedido.



**2.4** Os equipamentos fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a EMPRESA VENCEDORA desta Seleção providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**ANEXO II****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2017****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM  
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

### ANEXO III

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2017

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de(ano).

---

Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 053/2017****PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de equipamentos de informática, conforme quadro abaixo:

**Tabela 1 – Detalhamento do objeto**

<b>Nº LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>PART NUMBER</b>

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer xxxxxxxxxxxxxxxx, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**DADOS DO LICITANTE:**

Razão Social:.....

Endereço Completo:.....

Telefone:..... Email:.....

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 10 (dez) dias úteis):

---

Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**